



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 058/2020.

Processo Administrativo nº 21.082/2018.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas irregulares.

Considerando os documentos apresentados pelo Patronato Agrícola e Profissional São José (fls. 203/334); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 335); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela não comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 339/341); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela irregularidade na prestação de contas (fls. 342/343); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMDICAIE (fls. 344/349), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela irregularidade na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, III, "b", da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 05 de março de 2020.

Paula G. Müller

Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B